PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.818, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão de 29 de setembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **094/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento das despesas decorrentes ao convênio firmado com o Ministério da Educação e do Desporto, conforme discriminação abaixo:

5	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.02.08	-	CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	
08421881.013	-	Construção Escola de Ensino Fundamental Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima"	R$ 350.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO	
2.037	-	Manut. Ensino Pré-Escolar	50.000,00
2.038	-	Manut. Ensino Fundamental	100.000,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.001	-	Construção de Creches	200.000,00

LEI Nº 2.818, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças